

TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2015

CONTRATO N.º 01/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.638.918/0001-23, com sede a Rua Dr. Altino Arantes, 464, na cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Presidente, vereador **ARI RAMOS DA SILVA**, brasileiro, casado, taxista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.696.557-8 SSP/SP, inscrito no CPF nº. 062.977.558-33, residente e domiciliado na Rua do Comércio, nº. 418, Distrito do Irapé, na cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado **EDITORA N. D. J. LTDA** empresa devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 54.102.785/0001-32, estabelecida na Rua Pedro Américo, nº 68 - 5º, 6º, 7º andar, Bairro Centro, São Paulo - SP neste ato representada pelo Sr. Ricardo Lopes Quadros, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 19.128.487-7 SSP/ SP e do CPF nº 105.365.858-30, residente e domiciliado à Rua Castro Alves, 488, São Paulo – SP, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, , vêm, pelo presente, na forma da Lei nº. 8.666/93, aditar o Contrato n.º 001/2015, para ficar constando que:

- **Considerando** que as partes celebraram em 09 de Abril de 2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, contrato de : fornecimento de assinatura anual em CD-Rom do boletim BDM - Boletim de Direito Municipal, da Editora NDJ Ltda, com acesso ao website da Editora NDJ, e no término da vigência, será entregue um CD-Rom com toda a matéria do boletim adquirido, constantes da Cláusula 1ª do Contrato 001/2015;

- **Considerando** a necessária continuidade da prestação dos serviços, objeto do Contrato n.º 001/2015;

- **Considerando** que o Contrato n.º 001/2015 terá vigência até 09 de Abril de 2016;

- **Considerando** a previsão de prorrogação, através de Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, limitada até 60 (sessenta) meses após o início de sua vigência, conforme estabelece a Lei 8.666/90;

Resolvem as partes celebrar este Primeiro Termo Aditivo, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira:

O presente termo Aditivo tem por objetivo alterar as Cláusulas abaixo do Contrato de Prestação de Serviços, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor global do presente contrato é de R\$ 2.765,75 (dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 10 de Abril até 09 de Abril de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do Recurso Orçamentário:

FICHA	FUNC. PROGRAM	CLASS. ECONOM.	RECURSO	DISCRIMINAÇÃO	SALDO
007	01.031.0002.001	3.3.90.39.00	Tesouro	Otr. Serv. Terc- Pess. Jur.	134.511,27

Cláusula segunda:

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 001/2015, firmado em 09 de Abril de 2015, naquilo que não conflita com o conteúdo deste Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo, para fins de direito.

Câmara Municipal de Chavantes, 29 de Abril de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES
ARI RAMOS DA SILVA

EDITORA N. D. J. LTDA
RICARDO LOPES QUADROS

Testemunhas:
